

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 17/2023

Cruzmallina, 31 de julho de 2023.

1

Exmo. Senhor(a): RICARDO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CRUZMALTINA – PR.

ASSUNTO: ITP-2023

Esta CONTROLADORIA INTERNA, respondeu o questionário, da situação do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA do Legislativo.

Fizemos a análise da situação do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA do Legislativo.

Anexamos um relatório, com os itens solicitados, que, ou não foram localizados, ou não contém as informações completas, e informamos as fundamentações de cada item que servirá de base para que os responsáveis por alimentar o SITE e o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, para regularizar cada item apontado.

Para concluir o questionário, recebemos relatório, com algumas questões solucionadas, porém, várias questões não tiveram solução.

Assim, anexamos o relatório inconclusivo, e RECOMENDAMOS ao Gestor, que solicite ao setor responsável, que no prazo de 30(trinta) dias corridos, devolva o questionário anexo, com a solução das pendências.

O SITE e o Portal de Transparência, são instrumentos para DIVULGAR os Atos e ações do Executivo, e deve ser de fácil acesso e entendimento do cidadão.

Recomendamos, seja solicitado ao responsável pelo Site e Portal, que façam as devidas regularizações, observando o prazo estipulado por esta Controladoria para a RREGULARIZAÇÃO, conforme FUNDAMENTAÇÃO, constante do questionário.

Esta Controladoria Interna, tem buscado, no seu mister cotidiano, contribuir com a regularidade da gestão.

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA

PROTOCOLADO DIA: 31/07/23


RESPONSÁVEL